

**PORTARIA Nº. 54/2023**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pela servidora Sr<sup>a</sup>.  
LUCILIA MACIEL PAES, matrícula nº. 8224-1 foi formalizado o Processo Administrativo  
nº. 25/2023;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,  
no Processo retro citado às fls.80/104;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam  
os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Compulsoriamente a Segurada LUCILIA MACIEL PAES,  
matrícula nº. 8224-1, cargo de PROFESSOR DE CORTE E COSTURA, **a partir de 03 de**  
**maio de 2023**, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei  
Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus  
efeitos a partir do dia 03/05/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Dezembro de 2023.



*Renato dos Santos Timotheo*  
Diretor Executivo  
SJBPREV